

Edital
Lei n.º 62

Jader Magalhães Lima, Prefeito Municipal
de Povo Novo, Estado de São Paulo, usando das
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e em promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Será concedido a partir de 1º de
janeiro de 1952, um aumento de
Br\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais
a todos os funcionários do
quadro da Prefeitura Municipal.
- Artigo 2º - Dos cargos de que trata a presente
lei, o cargo de Secretário Contador
será provido por profissional legal-
mente habilitado.
- Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas com
a execução da presente lei neste
exercício, fica aberto na Contadoria
Municipal um crédito especial de
Br\$ 144.000,00 (cento e quarenta e
quatro mil cruzeiros), que será
coberto com os recursos provenientes
do saldo do exercício de 1951, trans-
portados para o presente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor da data
da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Povo Novo, 9 de Abril de 1952

Jader Magalhães Lima
Prefeito Municipal